PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01247/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 26/07/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ADAIL DANTAS SANTANA o terreno situado no bairro de Santos Reis com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - José Dantas de Araujo com 80,00m
SUL - José Magy de Oliveira com 83,50m
LESTE - Av. Silvio Pedrosa com 18,00m
OESTE - Dunas com 18,00m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 20 de julho de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 26/07/1962.